



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 767 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO
EVENTO CÍVICO COMEMORATIVO AO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
ARAÇUAÍ/MG NO DIA 21 DE SETEMBRO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O evento cívico promovido pela Prefeitura Municipal de Araçuaí em celebração ao aniversário da cidade será realizado no dia **21 de setembro**, data em que se comemora a emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 09 de Dezembro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal